



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
 CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 01/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CEOC	Ata de Reunião do Colegiado
Nº 01/2025	Comitê Estratégico de Orçamento e Compras (CEOC)

<i>Local:</i>	Reunião Virtual - aplicativo Microsoft Teams			
<i>Data:</i>	17 de março de 2025			
<i>Pauta:</i>	Proposta Orçamentária 2026 (SEI nº 00701.2025-0).			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	09h	<i>Término:</i>	10h

Resumo das discussões:

1. Abertura (Diretor-Geral - Mauro Sérgio Rodrigues Diogo):

- Ao parabenizar a SAO pela coleta de dados para o orçamento de 2026, o Diretor-Geral destacou a importância do momento para as definições estratégicas, mencionando os prazos estabelecidos pelo TSE, com a fase qualitativa terminando em 21 de março e os lançamentos oficiais previstos para 2 de maio.
- Enfatizou, ainda, que o orçamento é de responsabilidade de todos e destacou a importância de se atentar aos prazos, bem como o foco na execução em tempo oportuno, visando a redução das inscrições em restos a pagar.

2. Proposta Orçamentária de 2026 - Visão Geral (Tânia Yoshida Oliveira - SAO):

- A proposta orçamentária para 2026 abrange o orçamento ordinário e o orçamento de pleitos eleitorais, seguindo os normativos do TSE (Orientações SOF nº 1 e nº 4) e a Portaria TRE nº 15/2024.
- Compete ao CEOC apreciar e aprovar a proposta para posterior deliberação e homologação pela Presidência/CONADE.

- Serão analisadas as fases qualitativa e quantitativa em uma única reunião, visto que as unidades já elaboraram a prévia da proposta.
- **Diretrizes do TSE:**
 - **Limite Referencial Ordinário:** Estimativa de R\$ 36.9 milhões, baseada no PLOA 2025 mais correção.
 - **Orçamento de Pleitos:** Limite de R\$ 18.4 milhões, baseado na execução de 2022 mais o IPCA acumulado do período.
 - Não há previsão para novas construções.
 - Necessidade de baixar o estoque de restos a pagar, bem como diminuir a inscrição.
 - Importância do planejamento eficiente do orçamento de pleitos para otimizar a utilização pela Justiça Eleitoral e evitar perdas orçamentárias, considerando que o limite é único.
 - Possibilidade de solicitação de crédito sem fonte no orçamento de 2025, mas com cautela para não haja aumento nas inscrições de restos a pagar.
 - O limite referencial de pleitos não é restritivo, sendo possível solicitar ampliação com justificativas plausíveis.

3. Nova Metodologia de Captação de Dados (Eduardo Vieira de Araújo - COF):

- Foi implementada nova forma de captar dados da proposta orçamentária, utilizando o Office 365 (OneDrive) e o Power BI.
- Os dados da execução orçamentária e a dotação estão atualizados diariamente no Power BI, com um link disponibilizado para as unidades.
- As unidades administrativas foram parabenizadas pelo trabalho na elaboração da proposta.

4. Restos a Pagar e Limite de Pagamento (Eduardo Vieira de Araújo - COF):

- Restos a pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores e não pagas.
- O limite de pagamento é o valor financeiro disponível para pagamentos.
- Ressaltou a necessidade de propostas orçamentárias bem fundamentadas e de atenção ao limite de pagamento.
- Houve redução na inscrição de restos a pagar de 2024 para 2025, resultado do trabalho conjunto da SAO e demais unidades.
- Com o limite de pagamento previsto de R\$ 36 milhões e R\$ 4.6 milhões em restos a pagar já quitados até 14 de março, o orçamento disponível para a LOA 2025 e demais restos a pagar é limitado.

5. Inteligência Artificial (Eduardo Vieira de Araújo - COF):

- Incentivou as equipes a utilizarem a inteligência artificial, destacando seu potencial disruptivo para melhoria do trabalho.

6. Fase Qualitativa (Marcos Yoshiharu Yokoyama - SPO e Tânia Yoshida Oliveira - SAO):

- A fase qualitativa envolve iniciativas como obras, capacitações e cibersegurança.
- **Capacitação:** Orçamento de R\$ 548.000, englobando PAC, EJE e STI.
- **Cybersegurança:** Orçamento de R\$ 8.5 milhões. A demanda será encaminhada, dependendo da política de cibersegurança do TSE. O Secretário da STI - Carlos Henrique Cândido informou que estão mantendo as contratações de 2024, seguindo as orientações do TSE, dada a ausência de estratégia nacional definida.
- **Conservação e Recuperação da Infraestrutura (219Z):** Indicação de R\$ 330.000 para despesas de pequeno vulto, pois reformas maiores dependem de projetos e inclusão no plano de obras. O projeto de acessibilidade está próximo da conclusão, mas sem cronograma financeiro definido. A climatização do depósito de urnas é prioridade, porém, ainda sem projeto e valor definido.
- **Deliberação:** A fase qualitativa foi aprovada da forma como apresentada.

7. Fase Quantitativa (Marcos Yoshiharu Yokoyama e Eduardo Vieira de Araújo - COF):

- O limite inicial do TSE para 20 GP (despesas ordinárias) era de R\$ 36.994.280,00 e as unidades solicitaram R\$ 37.777.252,00 resultando no valor R\$ 782.972,00 acima do limite.
- **Novas Despesas (Custeio - GND 3):**
 - Planejamento Estratégico (ASPLAN): R\$ 200.000,00
 - Pequenas Despesas (CAMS): Incluindo ginástica laboral e Health Analytics nos valores de R\$ 73.122,00 e R\$ 57.000,00.
 - Aparelhamento de Software (STI): R\$ 1.200.000. A unidade informou que é possível fazer ajustes significativos nesse valor.
- **Investimentos:**
 - STI: R\$ 900.000 para possível substituição de computadores. Necessidade de substituição do storage do data center, com falta de orçamento de investimento para 2025. A melhor opção seria deixar o valor para investimento em 2026.
 - Rede Wi-Fi: Proposta de investimento para substituição da rede cabeada.
- **Ajuste do Orçamento Ordinário:** Para equalizar a diferença foi deliberado:
 - Reduzir R\$ 782.972,00 do valor solicitado pela **STI**, sendo parte em custeio e parte em investimento da seguinte forma: R\$ 500.000,00 da rubrica de aparelhamento de software (custeios) e R\$ 282.972,00 em investimento na rede Wi-Fi.
- **Fábrica de Software:** O orçamento de R\$ 1 milhão (R\$ 500 mil em custeios e R\$ 500 mil em investimentos) será mantido, considerando as possíveis demandas da próxima gestão e o processo de contratação em andamento.
- **Pleitos Eleitorais:** As unidades apresentaram uma demanda de pouco mais de R\$ 21.8 milhões, portanto, acima do limite referencial de R\$ 18.4 milhões. Considerando a orientação do TSE para apresentar a demanda com as devidas justificativas, foi deliberado pelo encaminhamento da proposta conforme levantamento efetuado, sem ajustes neste momento. O aumento

reflete, dentre outros, o incremento nos valores de diárias e nos custos dos equipamentos de transmissão.

8. Encaminhamentos Finais e Aprovação:

- Foi deliberado pelo encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, com os ajustes realizados na fase quantitativa do orçamento ordinário, e com a proposta para o orçamento de pleitos e as iniciativas estratégicas conforme o levantamento inicial.
- Não será necessário encaminhar ofício específico ao TSE sobre a ampliação do limite para o orçamento de pleitos neste momento.

9. Encerramento:

- O Diretor-Geral declarou todos os encaminhamentos aprovados e agradeceu a participação de todos.
- A reunião foi encerrada às 10 horas.

Deliberações:

Por maioria, deliberou-se pela aprovação das despesas com as INICIATIVAS da Fase Qualitativa.

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS – 20GP e 219Z

Deliberou-se pelo ajuste no valor de R\$ 782.972,00 ao limite determinado pelo TSE, sendo R\$ 500.000,00 em Reaparelhamento de Software (Custeios) e R\$ 282.972,00 em Rede WI-FI (Investimentos).

PLEITOS ELEITORAIS

Deliberou-se pelo encaminhamento na íntegra dos valores captados pelas unidades administrativas no montante de 21,8 milhões de reais.

Resultados em relação à reunião do CEOC ocorrida em 22/04/2024:

Foi aprovada a Proposta Orçamentária Anual de 2025 – Despesas Discricionárias pela Presidência deste Regional.

A Proposta Orçamentária de 2025 foi enviada ao Tribunal Superior Eleitoral via SIGPRO-Web, conforme cronograma estabelecido pela Corte Superior.

Observações:

Participaram da reunião, além dos membros do CEOC, os servidores: André Luiz Regis Emídio (Assessor da ASPLAN), Erivelto Bastos Novais (Assessor da STI), Melissa Alves Dos Santos (Assessora da SAO), Marcos Yoshiharu Yokoyama (Chefe da SPO), Alexander Frederico Navarro Vieira (Chefe da SAEO), Lídia Silvério (ASPLAN), Marcela Alves Lopes Mendes (SJ).

Ausente o membro do CEOC representante dos Cartórios Eleitorais (51ª Zona Eleitoral).

Cuiabá-MT, 17 de março de 2025.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo Diretor-Geral	Tânia Yoshida Oliveira Secretária de Administração e Orçamento
Breno Antônio Sirugi Gasparoto Secretário Judiciário	Gilvan Rodrigues de Oliveira Secretário de Gestão de Pessoas em substituição
Carlos Luanga Ribeiro Lima Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral	Cristiane Manzano Manoel Assessora da Presidência
Carlos Henrique Cândido Secretário de Tecnologia da Informação	Laerte Ruiz de Aquino Coordenador de Material e Patrimônio em substituição
Richardson de Jesus Amaral de Melo Coordenador de Serviços Gerais	Eduardo Vieira de Araújo Coordenador Orçamentário e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 17/03/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 17/03/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO, COORDENADOR**, em 17/03/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 17/03/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO, COORDENADOR**, em 17/03/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE RUIZ DE AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/03/2025, às 06:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO**, em 18/03/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 18/03/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MANZANO MANOEL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/03/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0906595** e o código CRC **12C8EFBE**.
